



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 256 - Ano 3 - Sexta-feira, 23 de Outubro de 2020

Atos Oficiais

Carapicuíba, 20 de outubro de 2020.

À Paulo Brasil Ferreira Velloso

Transcrição nº 8.267 11º Registro de Imóveis da Capital

Rua Jaguaribe, 555- Capital-SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do loteamento denominado "**Jardim Hilda**", com acesso pela Rua Professor Victor Figueira, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.086/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

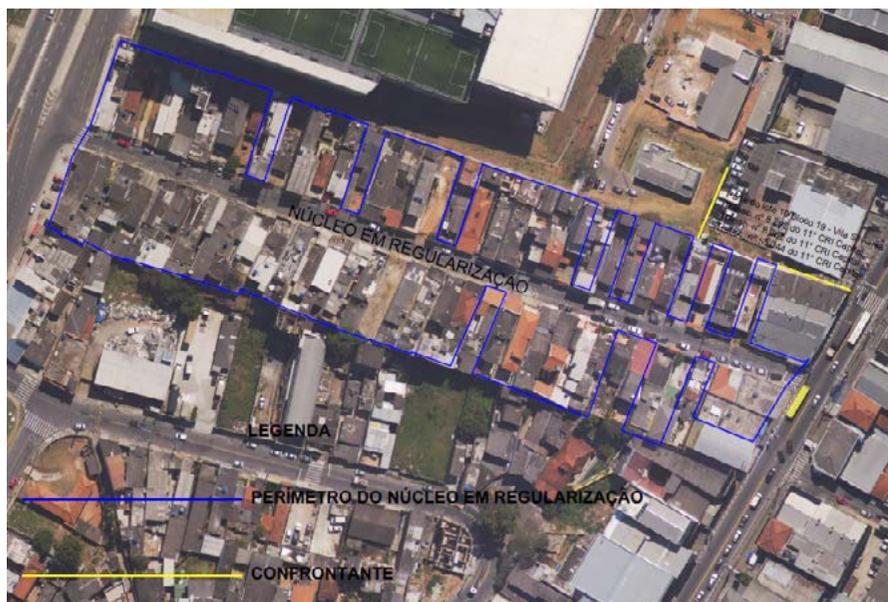
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 20 de outubro de 2020.

À João Zeferino Ferreira Veloso Neto

Transcrição nº 8.292 11º Registro de Imóveis da Capital

Rua Jaguaribe, 555 - Capital-SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.

44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do loteamento denominado "**Jardim Hilda**", com acesso pela Rua Professor Victor Figueira, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.086/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

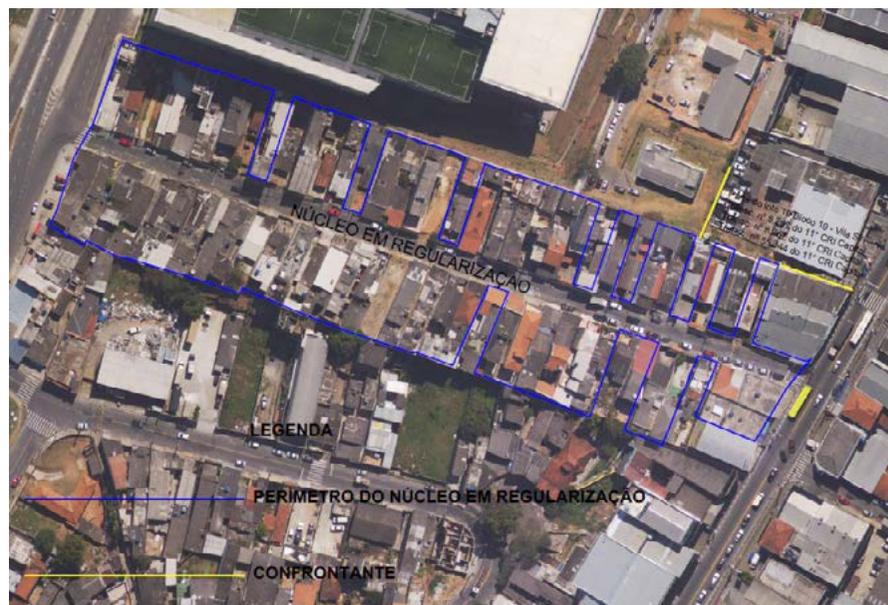
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 20 de outubro de 2020.

À Sarah Velardo Velloso

Matrícula nº 111.099 CRI de Barueri

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do loteamento denominado "**Jardim Hilda**", com acesso pela Rua Professor Victor Figueira, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.086/2010.

Atos Oficiais

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017
CHAMAMENTO 32**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos

filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8251	IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO ALVES	327897272	125º

Carapicuíba, 23 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018
CHAMAMENTO 14**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5173	ALEXSANDRA FERREIRA VIANA	358397960	113º
6097	ADRIANA APARECIDA CERQUEIRA	37428062/9	114º
6397	EDNA OLIVEIRA PENTEADO	277704480	115º
4094	RENATA FERREIRA TOMAZ	407802307	116º
5402	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA FERREIRA	305316874	117º

Carapicuíba, 23 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 63**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão



Atos Oficiais

competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
38335	TELMA APARECIDA SORIA	188707487	34º

Carapicuíba, 23 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 02/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 02/2019, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 02/2019 a partir de **23 de outubro de 2020**, para o cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 23 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 23 de outubro de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 1389, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Vinicius Araujo Naves, conforme processo nº 17782/2020.

PORTARIA Nº. 1390, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Maria Marcia dos Santos, conforme processo nº 17771/2020.

PORTARIA Nº. 1391, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Gisleide Simas de Santana, conforme processo nº 17776/2020.

PORTARIA Nº. 1392, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **TANIA REGINA SILVA GOBO POLICARPO**, matrícula **2550**, do cargo de **AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE OUTUBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1393, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **HEVANDRO VANCETTI DA SILVA**, matrícula **49751**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 DE OUTUBRO DE 2020**.

Carapicuíba, 22 de outubro de 2020.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: DIAS RODRIGUÊS ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.958.364/0001-07
Endereço: AVENIDA MIRIN, 130 – CENTRO - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 372**– Série C em 20/10/2020.

Razão Social: DIAS RODRIGUÊS ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.958.364/0001-07
Endereço: AVENIDA MIRIN, 130 – CENTRO - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO: N° 0626**– Série C em 20/10/2020.

Razão Social: LUCINÉIA FREITAS BARBOSA GONSALVES
CNPJ: 23.446.681/0001-11
Endereço: AVENIDA PARAGUAÇU PAULISTA, 19 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0785**– Série C em 13/03/2020.

Razão Social: LUCINÉIA FREITAS BARBOSA GONSALVES
CNPJ: 23.446.681/0001-11
Endereço: AVENIDA PARAGUAÇU PAULISTA, 19 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0786**– Série C em 13/03/2020.

Razão Social: LUCINÉIA FREITAS BARBOSA GONSALVES
CNPJ: 23.446.681/0001-11
Endereço: AVENIDA PARAGUAÇU PAULISTA, 19 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0787**– Série C em 13/03/2020.

Razão Social: LUCINÉIA FREITAS BARBOSA GONSALVES
CNPJ: 23.446.681/0001-11
Endereço: AVENIDA PARAGUAÇU PAULISTA, 19 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO: N° 0678**– Série C em 13/03/2020.

Razão Social: CLAUDIO DIAS RODRIGUES
CPF: 755.481.276-91
Endereço: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 209 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 370**– Série C em 13/10/2020.

Razão Social: CLAUDIO DIAS RODRIGUES
CPF: 755.481.276-91
Endereço: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 209 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 371**– Série C em 13/10/2020.

Razão Social: CLAUDIO DIAS RODRIGUES
CPF: 755.481.276-91
Endereço: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 209 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO: N° 0633**– Série C em 13/10/2020.

Razão Social: CLAUDIO DIAS RODRIGUES
CPF: 755.481.276-91
Endereço: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 209 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO: N° 0634**– Série C em 13/10/2020.

Dra Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária



CIDADE DE CARAPICUÍBA